



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 032/2020

PAE N. 5.196/2020

QUESTIONAMENTOS:

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

3) Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

4) Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia (10 certificados) para que o tempo seja otimizado?

5) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

6) Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

7) Em relação à quantidade de visitas a serem adquiridas pelo contratante, afirmamos que a quantidade diária de emissões é em torno de 10 certificados, considerando a carga horária de 8 horas, com 01 hora de almoço e os procedimentos de validação, verificação e emissão dos certificados. Desta forma, questionamos ao cliente, se o contratante se deslocará aos pontos de atendimento da contratada para efetuar a validação presencial do saldo restante de certificados já que a quantidade de visitas é menor que a quantidade de certificados?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

8) Considerando o cenário atual do Brasil a respeito do Coronavírus (COVID-19), questionamos ao Contratante de que forma serão conduzidas as validações presenciais para as emissões dos certificados digitais?

9) Em relação às validações, informamos que os postos das ARs tem uma mudança constante (abrem e fecham), não sendo possível mantermos um controle sobre o fechamento ou abertura das ARs nas cidades. Diante disso perguntamos a Contratante, caso a Contratada não possua posto de atendimento em algumas das cidades, a Contratada poderá realizar as validações na sede da Contratante, sem que isso gere nenhum custo adicional para a Contratante?

10) A contratante pode disponibilizar os valores unitários estimados para o objeto desta licitação?

11) De acordo com o subitem IX “Disponibilizar aplicação web baseada na Internet, que possibilite ao usuário: a) informar seus dados cadastrais e solicitar a emissão do seu certificado digital pessoa física A3 ICP-Brasil; e b) agendar a data da validação presencial, de dois modos: i) em um dos pontos de atendimento da rede da AC/AR de sua escolha; ii) por meio de “visita externa”, de agente habilitado da Contratada, para validação e emissão no local de trabalho do servidor”. Informamos a Contratante que os agendamentos de visita externa são realizados através de e-mail, não sendo possível o agendamento on line como ocorre com as validações nos pontos de atendimento. A Contratante está de acordo?

RESPOSTAS:

Prezada Senhora, boa tarde!

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, seguem, abaixo, as respostas:

Questão 1: Quanto ao faturamento dos certificados digitais, não há problema em efetuar faturamento separado de mídia física (sujeita ao ICMS) e dos demais serviços (abrangidos pelo ISS), desde que a soma dos valores faturados (materiais e serviços) corresponda ao preço pactuado na licitação para o item solicitado.

Questão 2: Sim, está certo o entendimento.

Questão 3: Sim, está correto o entendimento.

Questão 4: Sim, o entendimento está correto e previsto no subitem 15.1.13 (XV – Das obrigações do vencedor) do Edital do Pregão n. 032/2020.

Questão 5: Não, está incorreto o entendimento. A Contratante não disponibilizará tais recursos, embora possa, havendo a disponibilidade, permitir a utilização de algum recurso de que disponha, não garantindo, conforme disposto no requisito #1.12 e #1.10 dos itens 3.2 e 3.3, respectivamente, do Projeto Básico, o acesso à Internet no momento da visita técnica, sendo de responsabilidade da Contratada providenciar toda a estrutura para os atendimentos.

Questão 6: Está correto o entendimento.

Questão 7: A quantidade de certificados é maior do que a de visitas externas porque parte dos certificados serão validados e emitidos em posto de atendimento da rede da AR/AC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questão 8: As validações presenciais deverão obedecer às recomendações vigentes dos órgãos de saúde e sanitários no momento e local da validação presencial.

Questão 9: A validação em posto de atendimento da Contratada é objeto do Item 1 do Projeto Básico, não sendo obrigatória a existência de posto de atendimento em todas as cidades. O Gestor do Contrato ou o próprio servidor requerente do certificado escolherá, dentre os postos de atendimento da Contratada disponíveis, em qual posto comparecerá presencialmente para a validação.

Questão 10: Anotamos que o valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Ressaltamos, ainda, que os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante (v. subitens 8.1.3 e 8.1.3.1 do edital).

Questão 11: Sim. Conforme o requisito #1.35, caso a aplicação não tenha condições de informar, no momento da solicitação, automaticamente, as datas e horários disponíveis para atendimento no local de trabalho do servidor, a aplicação deverá efetivar a solicitação e a Contratada deverá entrar em contato com o servidor solicitante, respeitando os prazos máximos definidos no requisito.

Atenciosamente,

Flávio Lanza

Equipe de Apoio - Coordenadoria de Julgamento de Licitações